DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2023-GP - DISPÕE SOBRE: A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS, BEM COMO DOS IMÓVEIS ABANDONADOS, SITUADOS NO PERÍMETRO URBANA DE BARAÚNA /PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 21 DE JULHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/23-GP.

DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS, BEM COMO DOS IMÓVEIS ABANDONADOS, SITUADOS NO PERÍMETRO URBANA DE BARAÚNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em conformidade ao estabelecido pela Lei Municipal nº 593/2022 e, em harmonia aos demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a persistência da proliferação do mosquito Aedes aegypti transmissor das arboviroses dengue, chikungunya, zika, dentre outras no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a discricionariedade e o poder de polícia adstritos à atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão da supremacia do interesse público sobre o privado, concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas a erradicar os criadouros de focos das arboviroses alocados em terrenos baldios; quintais; imóveis abandonados, dentre outras situações no âmbito do perímetro urbano deste Município.

DECRETA:

Art. 1º – DETERMINAR ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, vinculada à Secretaria de Saúde, por intermédio dos agentes competentes, a identificar a localização; condições e a quem pertence; tenha a posse; uso e/ou domínio dos terrenos baldios; dos imóveis residenciais e/ou comerciais; das construções em andamento e/ou abandonadas, dentre outras situações no âmbito do perímetro urbano de Baraúna/PB, passíveis de criadouros e/ou reprodução do mosquito transmissor das arboviroses, a exemplo de: dengue; Chikungunya; zika, dentre outras infestações danosas a saúde da coletividade em geral.

Parágrafo único – Além da logística estrutural, funcional e de pessoal da Secretaria de Saúde, o Departamento de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, poderá requisitar os préstimos da Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, no que estive sobre seu alcance para a resolução da determinação descrita pelo art. 1º.

Art. 2º - DETERMINAR ao responsável pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, com a participação e contribuição dos agentes competentes, elaboração de relatório completo dos dados inerentes a localização; a quem pertence; tenha a posse; uso ou domínio dos citados imóveis territoriais da área urbana, no prazo de 30(trinta) dias, corridos, contados do recebimento deste Instrumento, com envio a esta Autoridade, via ofício.

Parágrafo Único – Os dados de identificação de propriedade; posse; uso e/ou domínio dos terrenos e imóveis nas condições especificadas pelo art. 1º, também poderão ser obtidos junto ao cadastro imobiliário no Setor de Tributação deste Município, que fica desde já autorizado ao pleno fornecimento no que for requisitado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CIÊNCIA

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 07 de julho de 2023.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20230721093214**
Título	DECRETO Nº 024/2023-GP - DISPÕE SOBRE: A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS, BEM COMO DOS IMÓVEIS ABANDONADOS, SITUADOS NO PERÍMETRO URBANA DE BARAÚNA /PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 21 DE JULHO DE 2023.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	21/07/2023 09:40
Data/hora autorização	21/07/2023 09:40
Data de circulação	24/07/2023
Diário Oficial	Edição nº 00787, data 24/07/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 24/07/2023 — Edição 00787. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230721093214&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 00:48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230721093214**, intitulada **DECRETO Nº 024/2023-GP - DISPÕE SOBRE: A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS, BEM COMO DOS IMÓVEIS ABANDONADOS, SITUADOS NO PERÍMETRO URBANA DE BARAÚNA /PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 21 DE JULHO DE 2023.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 21/07/2023 09:40 | **Autorização:** 21/07/2023 09:40 | **Circulação:** 24/07/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00787, 24/07/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 024/23-GP determina ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, vinculado à Secretaria de Saúde, que identifique, por intermédio dos agentes competentes, a localização, as condições e a titularidade — propriedade, posse, uso ou domínio — dos terrenos baldios, imóveis residenciais e/ou comerciais, construções em andamento e/ou abandonadas e demais situações no perímetro urbano de Baraúna/PB passíveis de criadouros e/ou reprodução do mosquito transmissor de arboviroses, como dengue, chikungunya e zika, visando erradicar os focos dessas doenças. O Departamento poderá requisitar o apoio da Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas no que estiver ao seu alcance. Fica determinado ainda que o responsável pelo Departamento elabore relatório completo com os dados de localização e titularidade dos referidos imóveis no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento do instrumento, com envio à autoridade por ofício, podendo tais dados ser obtidos junto ao cadastro imobiliário do Setor de Tributação do Município, autorizado ao fornecimento do que for requisitado. O decreto fundamenta-se na Lei Municipal nº 593/2022 e no poder de polícia administrativa, e entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230721093214&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 00:48